

LEI Nº

1366

PROCESSO Nº

414-AB

Lei n.º 1366 de 26 de dezembro de 1974

Reconhece, como de utilidade pública, a «Escola de Samba Acadêmicos do Campo do Galvão».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Escola de Samba Acadêmicos do Campo do Gal-

vão, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1974.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Eco 11-01-75
Luiz Guimarães de Castro Nº 01832
Secretário do Expediente